

Rio de Janeiro, 03 de março de 2021.

Aos Ilmos.

**Sr. Ruy Siqueira Gomes**

Diretor-Superintendente

Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES – FAPES

**Sr. Rodrigo Donato de Aquino**

Superintendente da Área de Gestão de Pessoas e Cultura Organizacional

APEC/SUP – BNDES

**Assunto:** Proposta de (i) unificação da metodologia de cálculo da joia do PBB; (ii) alteração do Regulamento do PBB; e (iii) acordo para extinção do processo nº 0056613-37.2020.8.19.0001.

Prezados Senhores,

A AFBNDES – Associação dos Funcionários do BNDES; AFBNDESPAR - Associação dos Funcionários da BNDES PARTICIPAÇÕES S.A; AFJOIA – Associação dos Funcionários Atingidos pela Resolução CD 26/2011 do Conselho Deliberativo da FAPES; e AFFINAME – Associação dos Funcionários da Finame, vêm, por seus representantes legais, submeter à apreciação de V.Sas. a proposta abaixo, com as seguintes termos e condições.

**Considerando que:**

- (i) em novembro de 2020, instalou-se fórum denominado “Mesa FAPES”, com objetivo de promover o debate das adequações necessárias no Regulamento do Plano Básico de Benefícios – RPBB para cumprimento das determinações constantes da Resolução CGPAR nº 25/2018;
- (ii) além da FAPES e da patrocinadora principal do PBB, o BNDES, também participam do referido fórum de discussões, as associações representativas de interesses dos participantes e assistidos do PBB, a saber, AFBNDES, AFBNDESPAR, AFJOIA e AFFINAME;
- (iii) das alterações exigidas para atendimento à Resolução CGPAR nº. 25/2018, o RPBB precisa adequar-se, apenas, em relação: (a) ao cálculo do Salário Real de Benefício - SRB, com base em, pelo menos, os últimos 36 (trinta e seis) Salários de Participação - SP e (b) ao reajuste por índice inflacionário, desvinculado do reajuste concedido pelo Patrocinador a seus empregados, estando essa última questão aguardando resposta de consulta à Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- (iv) no processo de adequação à Resolução CGPAR nº 25/2018, podem ser implementadas medidas que viabilizem a unificação das metodologias de



cálculo da joia, para que todos os participantes submetam-se ao regime da Resolução CD nº 12/1982;

**(v)** estudos requisitados pela AFJOIA e pela AFBNDES, que foram realizados pela área técnica atuarial da FAPES e apresentados na Mesa FAPES (data-base outubro/2020), demonstram a possibilidade de anulação dos efeitos financeiros da citada unificação de metodologias, desde que o cálculo do Salário Real de Benefícios – SRB passe a se basear nos últimos 60 Salários de Participação – SP (indo além dos 36 SP estabelecidos na Resolução CGPAR nº 25/2018), e que haja um aumento na contribuição normal para custeio do Plano, exclusivamente, para complementar a diferença de reserva entre o cálculo do SRB de 36 (trinta e seis) para 60 (sessenta) meses;

**(vi)** eventual unificação da metodologia de cálculo da joia e a alteração do Regulamento do PBB para contemplar como fundamento para cálculo do SRB os últimos 60 Salários de Participação – SP, na forma proposta, importarão no aumento do custeio do Plano para todos os participantes (ativos e assistidos) e Patrocinadores, demandando, assim, sua concordância a eventual acordo, nos termos da legislação civil;

**(vii)** está em curso, perante o MM. Juízo da 42ª Vara Cível da Comarca da Capital do Rio de Janeiro, o processo judicial nº 0056613-37.2020.8.19.0001, ajuizado pela AFJOIA, no qual está controvertida a legalidade da mudança de metodologia de cálculo da joia instituída pela Resolução CD nº 26/2011, cuja procedência dos pedidos obrigaria a FAPES a alterar a forma da cobrança da contribuição de determinados participantes do PBB;

As associações signatárias entendem ser conveniente e oportuna a apresentação, à FAPES e ao Patrocinador BNDDES, de proposta de unificação da metodologia de cálculo da joia do PBB, para que os participantes representados pela AFJOIA tenham o valor das respectivas joias recalculadas de acordo com a Resolução CD nº 12/1982, passando, assim, todos os participantes, de forma isonômica, a terem a joia calculada pela referida Resolução, contemplando a:

I - Alteração do Regulamento do PBB para que o SRB de todos os participantes que se aposentarem pelo Plano após a aprovação da alteração pelo órgão de fiscalização (resguardados os direitos adquiridos) seja calculado com base nos últimos 60 SP;

II - Revisão do Plano de Custeio do PBB para elevar o total das contribuições normais de todos os participantes, assistidos e patrocinadores do PBB em patamar que, considerando a redução de passivo ocasionada pelo cálculo do SRB com base nos últimos 60 SP (e não com base apenas em 36 SP), permita anular o efeito financeiro da unificação da metodologia de cálculo da joia, observadas as premissas atuariais vigentes à época do cálculo, sem prejuízo da sua revisão, no momento da efetiva protocolização da alteração regulamentar, assim como anualmente, por ocasião das avaliações atuariais;




III - Realização de acordo judicial, extinguindo-se, em definitivo, com resolução de mérito, o processo nº 0056613-37.2020.8.19.0001, proposto pela AFJOIA.

A AFJOIA e demais Associações signatárias ressaltam que esta proposta não representa, nem pode ser interpretada como renúncia ou qualquer reconhecimento com relação ao direito tutelado nos autos do processo mencionado no "Considerando vii". Além disso, ressalte-se que as AFBNDES, AFBNDESPAR e AFFINAME poderão, se necessário, embora não seja obrigatório, figurar como anuentes no instrumento de transação eventualmente submetida à homologação do MM. Juízo da 42ª Vara Cível da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

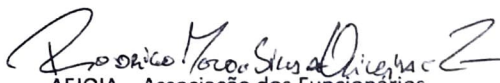
Registre-se, ainda, que, com a concordância da FAPES e do patrocinador, as Associações abaixo assinadas submeterão a proposta final às suas respectivas assembleias de associados, de modo que a eficácia de qualquer acordo ou transação ficará condicionada às necessárias aprovações de todas as partes envolvidas, não produzindo nenhum efeito enquanto não obtidas todas essas aprovações.

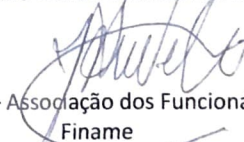
Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários e aguardaremos a manifestação da FAPES e de suas Patrocinadoras sobre a proposta ora formulada.

Atenciosamente,

  
AFBNDES – Associação dos Funcionários do  
BNDES

  
AFBNDESPAR - Associação dos Funcionários  
da BNDES PARTICIPAÇÕES S.A.

  
AFJOIA – Associação dos Funcionários  
Atingidos pela Resolução CD 26/2011 do  
Conselho Deliberativo da FAPES

  
AFFINAME – Associação dos Funcionários da  
Finame